



ASSOCIAÇÃO PRÓ POUSO ALEGRE – APPA
CNPJ nº 08.218.454/0001-45 - IE: Isento - ONG fundada em 15/06/2006
SECRETARIA: Rua Cel. José Gonçalves D`Amarante, nº 56 – Centro – Fones:
37.99923.8122 / 98846.3956 / 99828.6669
E-Mail: pajo121@yahoo.com.br – CEP 35570-146 - Formiga – MG

**À Câmara de Atividades de Infraestrutura de
Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF
Câmara de Política Ambiental de MG - COPAM**

Ref.: Parecer de Vistas

PROCESSO - PA COPAM - SITUAÇÃO: Licenciamento Ambiental 03164/2005/002/2019

FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC

VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

EMPRESA CIA Eletroquímica Jaraguá - **CNPJ:** 61.215.364/0002-64

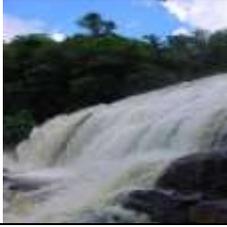
EMPREENDIMENTO: CGH Monteiros - **CNPJ:** 61.215.364/0005-07

MUNICÍPIO: Candeias – ZONA Rural

Efusivas saudações eco ambientais preservacionistas,

A **ASSOCIAÇÃO PRÓ POUSO ALEGRE – APPA**, entidade eco ambientalista e preservacionista com CNPJ sob o nº 08.218.454/0001-45, por meio de seu Conselheiro Titular nesta Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF da Câmara de Política Ambiental de MG – COPAM, depois de ouvida a comunidade, apresenta aqui seu Parecer de Vista, solicitado durante a 37ª RO CIF/COPAM, no referido processo em tela, nos termos seguintes:

01 – Primeiramente cabe salientar a decisão pelo Deferimento do pedido da licença com condicionantes, pela estimada Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Sul de Minas;



ASSOCIAÇÃO PRÓ POUSO ALEGRE – APPA
CNPJ nº 08.218.454/0001-45 - IE: Isento - ONG fundada em 15/06/2006
SECRETARIA: Rua Cel. José Gonçalves D`Amarante, nº 56 – Centro – Fones:
37.99923.8122 / 98846.3956 / 99828.6669
E-Mail: pajo121@yahoo.com.br – CEP 35570-146 - Formiga – MG

02 – Salientamos também, a apresentação pela empresa, dos estudos do empreendimento, em especial nas características e realidades em sua área de atuação e de impacto, de forma louvável;

03 – E na análise para o nosso presente Parecer de Vistas, conforme apuramos na documentação apresentada e junto à comunidade, sugerir a adensar nas prévias condicionantes, acrescentando o seguinte:

a) Considerando que o Plano de Controle Ambiental - PCA – apontou a existência de nascente próxima ao barramento, situada à montante, sem preservação, conforme se infere à f. 391, propomos como condicionante, que o empreendedor apresente um projeto de recuperação de no mínimo três Áreas de Preservação Permanente de nascentes, situadas na Área de Drenagem do Córrego Monteiro, bem como na sua sequência como Córrego Duval, do Congo Soco e respectivos tributários, cuja comprovação dar-se-á por meio de PTRF e laudo de acompanhamento.

b) Salientar que é preciso registrar no projeto, que tanto a margem direita quanto na esquerda há a utilização de parte da margem do reservatório para a recreação e lazer dos residentes;

“d) Zona de Recreação e Lazer (ZRL): trecho de 0,03 ha na APP da margem direita do reservatório destinado às atividades de pesca amadora e recreação de contato primário identificadas nos estudos. Para definição desta zona levou-se em consideração a proibição de atividades de pesca a menos de 200 m a jusante e a montante de barragens, estabelecida no art. 2º da Instrução Normativa IBAMA nº 43/2004;”

c) Possibilitar via condicionante, que caso seja necessário, que possa haver sem óbices, a ampliação da área destinada à dessedentação animal nas propriedades;



ASSOCIAÇÃO PRÓ POUSO ALEGRE – APPA
CNPJ nº 08.218.454/0001-45 - IE: Isento - ONG fundada em 15/06/2006
SECRETARIA: Rua Cel. José Gonçalves D`Amarante, nº 56 – Centro – Fones:
37.99923.8122 / 98846.3956 / 99828.6669
E-Mail: pajo121@yahoo.com.br – CEP 35570-146 - Formiga – MG

“e) Zona de Dessedentação Animal (ZDA): compreende corredores pré-determinados na APP do reservatório, estando restrita aos locais próximos às propriedades rurais e àqueles nos quais a dessedentação animal foi identificada durante os estudos. Possui 0,12 ha inseridos na sua totalidade na faixa de APP do reservatório.”

- d) Que haja dispositivo nas condicionantes, para que o empreendimento promova, mesmo que junto à municipalidade, a melhoria e manutenção das estradas de acesso às comunidades Pires/Pereira, Bugios e Tendais, no entorno do empreendimento, e em especial, a colocação e manutenção em boas condições de uso constante, as estradas e a ponte que fica abaixo da barragem, a qual serve à inúmeros residentes nas comunidades próximas – para muitos inclusive esta é redução de mais de três quilômetros nos percursos;
- e) Referente ao meio físico, importante a priorização e urgente atendimento às condicionantes, no tocante às trilhas com placas educativas, pré definidas - delimitadas, com um projeto de educação ambiental para os visitantes, viabilizando o turismo de forma sustentável - que incentive o ecoturismo com exploração sustentável da área, promovendo também a segurança de todos.
- f) Plano de educação ambiental e de limpeza, ao menos semanal, dos lixos deixados pelos turistas e por outros que frequentam a área;
- g) Dotar alguns pontos da parte baixa da cachoeira, com infra estrutura básica que minimize os impactos causados pelo turista, como exemplo, a colocação ou construção de churrasqueiras ou bases fixas para as mesmas, em pontos estratégicos que menos interfiram no meio ambiente local;



ASSOCIAÇÃO PRÓ POUSO ALEGRE – APPA

CNPJ nº 08.218.454/0001-45 - IE: Isento - ONG fundada em 15/06/2006

SECRETARIA: Rua Cel. José Gonçalves D`Amarante, nº 56 – Centro – Fones:
37.99923.8122 / 98846.3956 / 99828.6669

E-Mail: pajo121@yahoo.com.br – CEP 35570-146 - Formiga – MG

Sendo só, contando com a aprovação dos ilustres conselheiros, o balizamento pelo órgão e a acolhida e pronto atendimento da empresa, aqui permanecemos ao inteiro dispor, desde já agradecidos e nestes termos pedindo e esperando de todos,

Deferimento.

Formiga/MG, 20 de julho de 2020.

Paulo José de Oliveira

Coordenador do Depto. de Projetos APPA

(Celular: 37.99923.8122 – E-mail: pajo121@yahoo.com.br)